



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/01.00091-DL**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunicamos que foi julgada a mais vantajosa para a dispensa de licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

<b>VENCEDOR</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 – F.M.JUNIOR ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI	10, 14, 18, 19.	<b>R\$ 1.368,70</b>
02 - LIVRARIA E PAPELARIA MODELO LTDA. - EPP	03, 23, 24.	<b>R\$ 539,20</b>
03 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	25.	<b>R\$ 46,50</b>
04 - SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL EIRELI - ME	05.	<b>R\$ 2.850,00</b>
05 - SUPRIPEL PAPELARIA LTDA	02, 04, 06, 09, 15, 16, 17, 20, 21, 26 e 27.	<b>R\$ 1.532,20</b>

Goiânia, 21 de maio de 2018.

Seção de Material e Almoxarifado – Semat  
Sesc Goiás